

I CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



A CRIANÇA COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA PRÁXIS PEDAGÓGICA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

I Congresso Nacional de Práticas de Ensino na Educação Inclusiva, 1^a edição, de 01/08/2024 a 02/08/2024
ISBN dos Anais: 978-65-5465-106-6

ANDRADE; Juliana Santos¹, BORDAS; Miguel Angel Garcia², UZÊDA; Sheila de Quadros Uzêda³

RESUMO

RESUMO EXPANDIDO:

Este trabalho é um recorte de um dos capítulos da minha dissertação de mestrado em educação (PPG/UFBA-2023). Utilizamos a pesquisa bibliográfica com a abordagem qualitativa e análise de algumas das principais legislações (Brasil, 2001; 2012; 2015) para estudantes com TEA. O objetivo desta proposta é o de contribuir para reflexão acerca dos desafios e das possibilidades na práxis pedagógica do professor de educação infantil para a inclusão escolar de crianças com TEA. A partir da pesquisa realizada, da análise das referidas leis e da experiência em sala de aula, foi possível constatar que são muitos os desafios a serem ultrapassados para tornar a educação inclusiva mas que as possibilidades também se fazem presentes, ainda que de maneira mais tímida. A criança com TEA tem suas singularidades, vive em um contexto sociocultural, convive numa determinada estrutura familiar e tem sua individualidade. Segundo o entendimento de profissionais da área de saúde, cientistas e pesquisadores, o autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento que ocorre ao longo do processo de desenvolvimento da criança. Zilbovicius, Meresse e Boddaert (2006) afirmam que o TEA é considerado uma disfunção cerebral orgânica graças a várias evidências. (Andrade, 2023, p. 63). O Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 conceitua o TEA como um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos, considerando-o como uma deficiência persistente e clinicamente significativa (Andrade; Bordas; Uzêda, 2021) A ciência nos mostra que as crianças com TEA, podem ou não, ter outras deficiências associadas, como: Deficiência Intelectual (DI); Transtorno de Atenção (TDA); Transtorno de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtorno Opositivo Desafiador (TOD); seletividade alimentar; Transtorno do Processamento Sensorial (TDS); Altas Habilidades (AH) ou Superdotação (SD) dentre outras comorbidades. Destacamos algumas características que sinalizam para um provável diagnóstico de TEA, como: ausência de linguagem verbal ou linguagem pobre; ecolalias (imediata ou tardia); hiperatividade ou passividade; contato visual deficiente; comunicação receptiva deficiente; problemas de atenção e concentração; mudanças de humor; usa as mãos do adulto como ferramenta; ausência de interesse nos materiais da sala de aula; interesse obsessivo por determinado objeto ou tipo de objeto; eventualmente essas crianças poderão aprender a ler de maneira autodidata (BRASIL, 2004). No geral, essas características se apresentam em diversas configurações nas crianças com o transtorno do espectro autista e, é pouco provável que todas apareçam de maneira conjunta em uma criança, todavia não é impossível. E isso interfere no aprendizado, na percepção, na comunicação, interação social e nos comportamentos próprios da pessoa com TEA. Crianças com o transtorno do espectro autista geralmente têm maior facilidade com o universo concreto do que com ideias abstratas. Usualmente, ao perceber os sinais indicativos de TEA, as professoras, costumam sinalizar esse fato à coordenação pedagógica e à família, e assim orientar os responsáveis por essa criança a procurarem o auxílio médico para possível diagnóstico e/ ou tratamento (Andrade, 2023). Isso porque tudo que uma criança sem deficiência aprenderia através da observação e da experiência, crianças com deficiência necessitariam de adaptações, flexibilização curricular e mediação específica (BRASIL, 2004). O desenvolvimento global das crianças é de suma importância

¹ UFBA, jsandrade08@gmail.com

² UFBA, magbordas@gmail.com

³ UFBA, sheilaauzeda@ufba.br

e, é indispensável para as crianças com TEA. Por isso, devemos motiva-la a exercitar a autonomia, o que potencializará o seu desenvolvimento biopsicossocial. O que, é fundamental para que crianças com TEA conquistem a independência progressiva nas Atividades da Vida Diária (AVD), como comer sozinho, vestir-se, e demais competências. O desenvolvimento da linguagem verbal é outro desafio a ser trabalhado no cotidiano da sala de aula com todas as crianças e, em especial com as crianças com TEA não verbais. Visto que, necessitam adquirir um sistema de linguagem ou fazerem uso da linguagem expressiva (que pode ser feita através da utilização de figuras) para se comunicarem. É necessário introduzir a linguagem aos poucos apoiando-se em ações e objetos concretos, conhecidos, objetivos e ir avançando, de acordo com o ritmo de aprendizado do educando (BRASIL, 2004). Criança com o transtorno podem ter dificuldade em expressar seus sentimentos, afetos e emoções, por isso, o professor deve ter o bom senso de não interpretar ou atribuir sentimentos a criança. Os choros repentinos e sem um motivo aparente é comum em crianças com TEA. Muitas vezes a criança procura uma forma de se estabilizar emocionalmente, girando, correndo, deitando no chão, pegando algum brinquedo, abraçando forte, entre outras formas de expressão. (Andrade, 2023). Sendo assim, é imprescindível conhecer o educando, observa-lo e através da escuta sensível, a criança poderá dar pistas de como o professor pode proceder para lhe ajudar a se estabilizar emocionalmente. Há um consenso entre pesquisadores das diversas áreas do conhecimento acerca do importância do atendimento/acompanhamento multidisciplinar para as crianças com este transtorno. A prática multidisciplinar é indispensável para o desenvolvimento da comunicação, a socialização, o comportamento e o aprendizado. Todas as crianças com o transtorno do espectro autista têm o direito ao tratamento e/ou acompanhamento multidisciplinar, como preconiza a lei 12.764 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Brasil, 2012) que garante o acesso a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde(SUS) ; à educação e à proteção social; ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades a pessoa com TEA. De uma maneira geral, os professores de crianças com deficiências, e mais especificamente crianças com transtorno do espectro autista, sentem-se inseguros e incapazes de mediar o processo de ensino-aprendizagem devido em grande parte, a falta de programas de formação continuada na rede pública de ensino dentre outras desafios da prática pedagógica. Schmidt e col. (2016) afirmam que as lacunas da formação inicial e continuada dos professores e as percepções romantizadas das pessoas com autismo, a baixa expectativa acadêmica associada ao aluno autista, a falta de adaptação curricular e metodológica são alguns dos entraves que impactam negativamente na prática docente, o que dificulta uma práxis pedagógica inclusiva. Todavia a necessidade de investimentos no sistema público ensino, tanto em infraestrutura física como na aquisição de recurso pedagógicos, tecnologia assistiva e acessibilidade, são indispensáveis para a melhoria da qualidade da educação pública de uma maneira geral. De acordo com as Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) as escolas devem implantar a educação especial, em todos os níveis da educação básica e, prover a rede pública com os meios necessários e suficientes, para esta modalidade de ensino. Reiterados pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI 13.145 /2015), que em seu Art.3º menciona uma série de adequações que devem ser realizadas para que pessoas com deficiências possam ser incluídas. Mesmo diante de todos esses desafios e demandas sociais que são atribuídos a escola pública, ainda acreditamos na possibilidade de uma práxis pedagógica inclusiva desde a educação infantil e durante toda a formação acadêmica do indivíduo, onde a cultura do respeito e da solidariedade a diversidade se faça presente.

PALAVRAS-CHAVE: Crianças. Transtorno do Espectro Autista. Desafios e Possibilidades. Práxis Pedagógica. Educação Infantil.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Juliana Santos; BORDAS, Miguel Angel Garcia; UZÉDA, Sheila de Quadros. A inclusão escolar de crianças com TEA na educação infantil: aspectos conceituais e pedagógicos. In: ANAIS DO VI CONGRESSO BAIANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E IV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2021, Online. Anais eletrônicos... Campinas, Galoá, 2021. Disponível em: <https://proceedings.science/cbei-2021/trabalhos/a-inclusao-escolar-de-criancas-com-tea-na-educacao-infantil-aspectos-conceituais?lang=pt-br> Acesso em: 12 Jul. 2024.

ANDRADE, Juliana Santos. Crianças com o transtorno do espectro autista na educação infantil: aspectos legais e pedagógicos, 2023. Dissertação de mestrado (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em

¹ UFBA, jsandrade08@gmail.com

² UFBA, magbordas@gmail.com

³ UFBA, sheilaizada@ufba.br

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Secretaria de Educação Especial - MEC / SEESP, 2001.
Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 8 Jul.2024

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. Parte I: A criança do nascimento aos seis anos de idade In: Saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem, autismo. Coordenação geral: Roseneide Furtado do Monte; Idê Borges dos Santos, Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/educacao%20infantil%203.pdf>.

Acesso em: 10 Jul.2024.

BRASIL. Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012.Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.Brasília: Casa Civil, 2012.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 22 maio 2022.

BRASIL. Secretaria Geral. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: Secretaria-geral: subchefia para assuntos jurídicos. Brasília: MEC/SEB, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 24 maio 2022.

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico] : DSM-5 / [American Psychiatric Association ; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] ; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli ... [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre :Artmed, 2014. Disponível em: <https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf> Acesso em: 8 Jul.2024.

SCHMIDT, Carlo et. Al., Inclusão Escolar e Autismo: uma análise da percepção docente e práticas pedagógicas psicologia. Teoria e Prática, vol. 18, núm. 1, jan-abril, 2016, pp. 222-235 Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, Brasil Disponível em: Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v18n1/17.pdf> Acesso em: 11 Jul.2024.

ZILBOVICIUS, Mônica; MERESSE, Isabelle; BODDAERT, Nathalie. Autismo: neuroimagem. Ver. Bras. Psiquiatr. 2006;28(Supl 1):S21-8. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/btXjXS5ygkbyjQTRD8YdpLw/?lang=pt#> Acesso em 11 Jul 2024.

PALAVRAS-CHAVE: Crianças, Transtorno do Espectro Autista, Desafios e Possibilidades, Práxis Pedagógica, Educação Infantil

